

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Fls 01

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Matrícula

Ficha

Goiânia, 21 de novembro de 1977 /

IMÓVEL: Uma chácara no 12, situada na Rua dos Lirios, Parque Oeste Industrial, c/área de 7.950,00 metros quadrados; sendo: 38,00 metros de frente; nos fundos c/o córrego Macambira; 206,00 metros do lado direito c/o lote 13 e 212,00 metros do lado esquerdo, c/o lote 11. **PROPRIETÁRIO:** WAGNER TAQUED FUJIOKA, bras., solteiro, maior, estudante, CPF Nº 166.384.761-49 e CINº 738.312-Go., res. n/capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcr. nº 25.807 n/cartório. Dou fé. O sub oficial.

R1 - 16.728 - Goiânia, 21 de novembro de 1977 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º ofício d/capital, Lº 186, fls. 99/100vº em 07/11/77, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel, objeto d/matricula ao Sr. EDNAMERICO TADEU DE OLIVEIRA, bras., comerciante, casado c/IOLANDA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, res. n/capital, CPF Nº 043.546.991-68 e CI Nº 267.441-Go. pelo preço de cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial *Wagner Taqued*

R2 - 16.728 - Goiânia, 12 de abril de 1979 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º ofício desta capital, Lº 236, fls. 113/114vº em 29/03/79, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a RONAN MANZI, CI Nº 270.145-Go., CPF Nº 003.355.051-72, comerciante, casado com ROSA MARIA DE SOUZA MANZI; ROBERTO MANZI, CI Nº 42.221-Go., CPF Nº 003.355.921-04, casado com IZALRA CANDIDA MANZI, e RONALDO MANZI, CI Nº 61.274-Go., CPF Nº 002.857.901-10, casado com VERA LUCIA MANZI, engenheiro, brasileiros, residentes nesta capital, pelo preço de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e tribuídos a 2 imóveis. Sem condições. Dou fé. O sub oficial. *Wagner Taqued*

R3 - 16.728 - Goiânia, 24 de agosto de 1979 - Por Escritura de Contrato de Financiamento, mediante Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada no 2º ofício desta capital, Lº 583, fls. 5vº em 22/08/79, os proprietários, acima qualificados, deram, dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BDOGIAS, com sede nesta capital, pela importância de até 20.938 ORTN., respeitado o limite de R\$ 8.390.000,00, destinados a integralização de até 90% do capital social da firma Comercio e Industria de Cereais Manzi Ltda., com sede nesta capital, CGC Nº 01.579.804/0001-60. Os juros são devidos a taxa de 3% ao ano, calculados sobre o saldo devedor expresso em ORTN e exigíveis trimestralmente durante o período de carência e mensalmente após o referido período, junto com as prestações de amortização que serão em nº de 72, cada uma,

/LV/

CONTINUA NO Vº



Cartório do Registro de Imóveis de 1.a Zona

Continuação da Matrícula n.º 16.728

no valor de 1/72 do principal do crédito, após a conversão das ORTN em cruzeiro, vencendo-se a 1ª em 10/10/81. Demais condições, constam da Escritura. Dou fé. O sub oficial. *mm*

R4- 16.728 - Goiânia, 04 de janeiro de 1984: Para a garantia da cédula de crédito comercial, n.º. CCC-REPRO - 005/83, datada de 21.12.83, no valor de Cr\$81.903.000,00, com vencimento para 10.04.84, emitida pela Cerealista Villaça Ltda com sede nesta Capital, CGC.02.539.278/0001-67, os proprietários retro qualificados, deram, dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia hipotecária cedular de 2ª. grau, em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás, com sede nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no L.º 03, sob n.º. 1.282 neste Cartório. Dou fé. O sub oficial. *mm*

R5- 16.728 - Goiânia, 06 de setembro de 1984: Para garantia da Cédula de Crédito Industrial, datada de 24.08.84, no valor de Cr\$216.187.985,00, com vencimento para 10.09.89, emitida pela firma CERREALISTA VILLAÇA LTDA, c/ sede nesta Capital, CGC. 02.539.278/0001-67, os proprietários acima qualificados, deram, dentre outros, o imóvel desta matrícula, em garantia hipotecária cedular de 3ª. grau, em favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A-BDGOIÁS, c/ sede nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no L.º 03, sob n.º. 1.322, neste Cartório. Dou fé. O sub oficial. *mm*

AV-6- 16.728 - Goiânia, 01 de março de 1985 Por Aditivo de re-ratificação à cédula 1a, datado de 11.02.85, as partes referidas no R5 acima, de comum acordo re-
tificam o vencimento da cédula para 10.03.1995 e o valor para Cr\$454.381.720 -
equivalentes a 16.516.6653 ORTN's. Dou fé. O sub oficial. *mm*

AV7- 16.728 - Goiânia, 08 de outubro de 1.985: Procedo ao cancelamento da hipoteca, referente ao R5 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S.A., em 07/10/85. Dou fé. O Sub Oficial. *mm*

AV8- 16.728 - Goiânia, 08 de outubro de 1.985: Procedo ao cancelamento da hipoteca, referente ao R4 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S.A., em 07/10/85. Dou fé. O Sub Oficial. *mm*

AV9- 16.728 - Goiânia, 08 de outubro de 1.985: Procedo ao cancelamento da hipoteca, referente ao R3 retro, em virtude da autorização para cancelamento da

/LV/

CONT. FICHA 02

Segue Fls 02



JMM

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Matrícula	Ficha	Goiânia, 10 de outubro de 1.985.
mesma, expedida pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S.A., em 07/10/85. Dou fé. O Sub Oficial. <i>Pm</i>		
R10- 16.728 - Goiânia, 06 de novembro de 1.985: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício, desta Capital, Lº. 463, fls. 109/110vº., em 25/10/85, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs. 5.093 e 16.727 à <u>TROPICAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃO LTDA</u> , com sede nesta Capital, CGC nº. 00.804.195/0001-22, pelo preço de Cr\$ 198.000.000 sem condições. Dou fé. O Sub Oficial. <i>Pm</i>		
R14-16.728-Goiânia, 04 de agosto de 1987- Por Escritura Pública de Dação em pagamento, lavrada no 2º Tabelionato de notas desta Capital, Lº733, fls. 140v/144 em 30/07/87, a proprietária acima qualificada, deu em pagamento da dívida da firma Agenal Armazens Gerais Nacional Ltda, o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 5.093, e 16.727, ao <u>BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A</u> , com sede em São Paulo-SP, CGC-60.872.504/0001-23, no valor de Cr\$-7.100.000,00 Dou fé. O Sub-Oficial. <i>Pm</i>		
R12-16.728 Goiânia, 29 de Agosto de 1988- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 420, fls. 101/102 vº, em 21/07/88, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 5.093 e 16.727 à firma <u>"CEIRO - CE-REAIS LTDA</u> , com sede nesta Capital, CGC 01.230.028/0001-88, pelo preço de Cr\$ 3.000.000,00, representados por uma nota promissória vencível em 25/08/88 Dou fé. O Sub-Oficial. <i>Pm</i>		
R13-16.728 Goiânia, 06 de outubro de 1988- Procedo a esta averbação para fazer constar que a condição de pagamento do preço do imóvel objeto desta matrícula mencionado no R12 acima, foi satisfeita conforme prova a nota promissória e que fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>Pm</i>		
R14 - 16.728 - Goiânia, 03 de Janeiro de 1.991: Por escritura pública de servidão, alvrada pelo 5º Ofício desta Comarca, Livro 479, fls. 26/28, em 03/1/90, os proprietários do imóvel objeto desta matrícula instituíram por tempo indeterminado e pela indenização de Cr\$ 350.422,00, com as cláusulas e condições constantes da escritura, uma servidão de passagem para o interceptor do esgoto sanitário "Macambira", abrangendo seguinte área do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob os nºs. 5.093 e 16.727: 1.414,00m2, dentro do se-		

(Vide Verso)

CONTINUA NO Vº



Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º
quinto perímetro: "Começa no marco 162, cravado na confrontação de terras do Sr. Atsushi Konagi; daí segue pela mesma divisa com azimuth magnético de 252º 40' 00" e distância de 12,00 metros até o marco 161; daí, segue com azimuth magnético de 347º 30' 45" e distância de 68,00m até o marco 164; daí, segue com azimuth magnético de 344º 00' 45" e distância de 16,00 metros até o marco 165, cravado na confrontação de terras do Sr. Antônio Severino de Aguiar; daí, segue pela mesma divisa com azimuth magnético de 164º 00' 45" e distância de 17,00 metros até o marco 167; daí, segue com azimuth magnético de 167º 30' 45" e distância de 68,00 metros até o marco 162, ponto de partida". Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

FA

R15-16.728 - Goiânia, 15 de agosto de 2001. Procedo a este registro nos termos do Ofício n.º 932/GAB/DRF/GOI datado de 01/08/2001, firmado pelo Sr. Paulo Bento de Mendonça Filho, Delegado Substituto da Receita Federal em Goiânia/GO, protocolado nesta data sob n.º 290.583, para, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei n.º 9.532 de 10/12/1997, consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado por aquela Delegacia da Receita Federal. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av16-16.728 - Goiânia, 24 de março de 2010. Procedo a esta averbação nos termos do expediente PFN/GO/GAB n.º 371/2010 datado de 17/03/2010, protocolado sob n.º 429.426 em 24/03/2010, assinado pelo Dr. Otávio Tavares de Moraes Neto, Subprocurador-Chefe da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Goiás, para em seu cumprimento cancelar o arrolamento objetivado no registro R15 desta matrícula, posto que o imóvel foi liberado daquele gravame. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula n.º **16.728** foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia 07 de outubro de 2010.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dejrell
Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional



VALOR DA CERTIDÃO:

R\$ 00,00

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA:

R\$ 00,00

NÚMERO DA GRS:

NIHIL

Rubrica da Aut. Expedidora:

[Assinatura]

P/PREFEITURA DE GOIÂNIA

Compõe-se esta certidão **02** fls.,
numeradas e rubricadas por mim,

O Sub-Oficial *[Assinatura]*